DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE

DECRETO
DECRETO Nº 206, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, NOMEADA PELO DECRETO Nº 245, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 .....

PORTARIA
PORTARIA Nº 1.338, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026 - LICENÇA-PRÊMIO - JOANA BATISTA OLIVEIRA DE AMORIM .....
PORTARIA Nº 1.339, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026 - LICENÇA GESTAÇÃO - LAISE SANTOS CAMPOS ....
PORTARIA Nº 1.340, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PATRICIA LIMA SANTOS .....
PORTARIA Nº 1.341, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ITAMAR SOUSA DE ANDRADE .....

ERRATA
ERRATA À RESOLUÇÃO CMAS N.º 12/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 .....

DECRETO Nº 206, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, NOMEADA PELO DECRETO Nº 245, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

DECRETO Nº 206, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeada pelo Decreto nº 245, de 21 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, e nº 1.239, de 28 de abril de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI**, nomeada pelo Decreto nº 245, de 21 de fevereiro de 2025, exclusivamente quanto ao representante titular do Poder Executivo Municipal, que passa a ser o seguinte:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: **Thiago Mota Gomes**

SUPLENTE: **Saulo Miranda Mesquita**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 245, de 21 de fevereiro de 2025, inclusive os demais membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Certificação Digital: EYM8MMBQ-CIYWJ4RZ-JKWJBFEC-GNQBQZQ3
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 1.338, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026 - LICENÇA-PRÊMIO - JOANA BATISTA OLIVEIRA DE AMORIM

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.338, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença-prêmio à servidora **JOANA BATISTA OLIVEIRA DE AMORIM** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à **JOANA BATISTA DE OLIVEIRA AMORIM**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como preveem os artigos 89, 111 e 112 da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/10/2026 e terminando em 29/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage à data de 1º de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Roberval Henrique Ferreira
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Certificação Digital: EYM8MMBQ-CIYWJ4RZ-JKWJBFEC-GNQBQZQ3
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 1.339, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026 - LICENÇA GESTAÇÃO - LAISE SANTOS CAMPOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.339, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença gestação à servidora **LAISE SANTOS CAMPOS** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença gestação, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **LAISE SANTOS CAMPOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 100, § 1º, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 11/10/2026 e terminando em 07/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria retroage à data de 11 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Roberval Henrique Ferreira
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Certificação Digital: EYM8MMBQ-CIYWJ4RZ-JKWJBFEC-GNQBQZQ3
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 1.340, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PATRICIA LIMA SANTOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.340, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **PATRICIA LIMA SANTOS** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora **PATRICIA LIMA SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I, e artigo 91, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 05/10/2026 e terminando em 03/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage à data de 5 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Roberval Henrique Ferreira
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Certificação Digital: EYM8MMBQ-CIYWJ4RZ-JKWJBFEC-GNQBQZQ3
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 1.341, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ITAMAR SOUSA DE ANDRADE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.341, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **ITAMAR SOUSA DE ANDRADE** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, ao servidor **ITAMAR SOUSA DE ANDRADE,** lotado na Secretaria Municipal de Transportes do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I, e artigo 91, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 13/10/2026 e terminando em 11/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage à data de 13 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Sandro Hallan Nunes Gomes
Secretário Municipal de Transportes

Certificação Digital: EYM8MMBQ-CIYWJ4RZ-JKWJBFEC-GNQBQZQ3
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ERRATA À RESOLUÇÃO CMAS N.º 12/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

ERRATA À RESOLUÇÃO CMAS N.º 12/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA – CMAS, por meio de sua Presidente, Vanessa Almeida Reis, torna pública a presente ERRATA.

Onde se lê:

Resolução CMAS n.º 12/2026, de 24 de setembro de 2026

Leia-se:

Resolução CMAS n.º 12/2026, de 23 de setembro de 2026

Onde se lê:

O CMAS — Conselho Municipal de Assistência Social de Jacobina, Estado da Bahia, na 21ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS, Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal do SUAS, Lei n.º 1.464, de 12 de dezembro de 2017, Art. 55,

Leia-se:

O CMAS — Conselho Municipal de Assistência Social de Jacobina, Estado da Bahia, na 21ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS, Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal do SUAS, Lei n.º 1.464, de 12 de dezembro de 2017, Art. 55,

Jacobina-Ba, 16 de outubro de 2026.

Vanessa Almeida Reis
Presidente do CMAS

Certificação Digital: EYM8MMBQ-CIYWJ4RZ-JKWJBFEC-GNQBQZQ3
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil